



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESULTADO PRELIMINAR DO 2º PROGRAMA INCENTIVO À CULTURA, ESPORTE E LAZER DISCENTE PINCEL Edital 7/2023 - CDAE/DREP/DGTG/RIFB/IFBRASILIA.

O Diretor Geral do Campus Taguatinga, do Instituto Federal de Brasília, nomeado pela Portaria nº 746 de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o resultado preliminar 2º PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA, ESPORTE E LAZER DISCENTE PINCEL 2023 Edital 7/2023 - CDAE/DREP/DGES/RIFB/IFBRASILIA, conforme segue:

RESULTADO PRELIMINAR DOS PROJETOS CLASSIFICADOS			
CLASSIFICAÇÃO	PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	MusIF	90	CLASSIFICADO
2º	Dia das Bruxas também é Dia do Saci	80	CLASSIFICADO

RESULTADO PRELIMINAR DOS PROJETOS DESCLASSIFICADOS				
PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	ITEM	MOTIVO(S)
TechTunes: Explorando a Tecnologia e Ampliando Vozes	90	DESCLASSIFICADO	8.3.1 8.3.2.2 8.3.2.3 10.7 item IV	Formulário incompleto; Falta de justificativa para orçamento único; Sem link para verificação dos orçamentos; Sem orçamento para alimentação; Falta de assinatura do servidor orientador.
Fofoca Literária	75	DESCLASSIFICADO	10.7 item IV	Formulário de inscrição rasurado; Soma dos valores e a quantidade dos produtos em desacordo com a soma total.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Aula de campo como dimensão pedagógica interdisciplinar	50	DESCCLASSIFICADO	10.7 item IV	Falta do anexo II (autorização dos pais ou responsáveis dos estudantes com idade inferior a 18 anos)
---	----	------------------	--------------	--

11. DOS RECURSOS:

11.1. O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar deverá preencher [formulário eletrônico](https://forms.gle/pfVYKoz2iNm5p97dA) link <https://forms.gle/pfVYKoz2iNm5p97dA>, conforme previsto no Cronograma.

11.2. Na interposição dos recursos não serão aceitos documentos que não foram entregues nos prazos estipulados neste edital.

11.3. Os recursos devem apresentar apenas fatos novos ou documentos que esclareçam alguma situação em relação ao processo.

11.4. Os prazos de recurso, de análise e de resultado final serão publicados conforme previsto no Cronograma do edital.

11.5. No período de avaliação dos projetos a CAE poderá solicitar ao coordenador do projeto os esclarecimentos que considerar necessários.